

DECRETO Nº 15004/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 153.500,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2441 00964 CONVÊNIO 15/2018 - FUNDEPAR-R\$ 49.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.1048CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES
2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-104.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 08 de janeiro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de janeiro de
dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças